

CONVÊNIO N.º 002/2007

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA E CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, O COLÉGIO CRUZ E SOUSA, MANTIDO CENTRO EDUCACIONAL ANITA LTDA, E A FACULDADE ANITA GARIBALDI, MANTIDA PELO COMPLEXO DE ENSINO SUPERIOR ANITA GARIBALDI-CESAG.

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA**, ORGÃO DO PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA RUA ESTEVE JUNIOR, 68 NESTA CAPITAL, CNPJ/MF Nº. 05.858.851/0001-93, DORAVANTE DENOMINADO **CONVENIENTE**, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU DIRETOR-GERAL **SAMIR CLAUDINO BEBER**, E A **FACULDADE ANITA GARIBALDI, MANTIDA PELO COMPLEXO DE ENSINO SUPERIOR ANITA GARIBALDI**, INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR, INTEGRANTE DO SISTEMA FEDERAL DE ENSINO, NOS TERMOS DA LEI N. 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996, QUE ESTABELECE AS DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL, CREDENCIADA PELA PORTARIA N. 2381, DE 11 DE AGOSTO DE 2004, DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 12 DE AGOSTO DE 2004, CNPJ SOB O Nº. 04.838.800/0001-37, E O **COLÉGIO CRUZ E SOUSA, MANTIDO PELO CENTRO EDUCACIONAL ANITA LTDA**, AUTORIZADO PELO PARECER Nº. 122 DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM 18 DE MAIO DE 2004, CNPJ SOB O Nº. 05.937.391/0001-99, AMBOS COM SEDE NA RUA LUIZ FAGUNDES 1680, BAIRRO PICADA DO SUL, NA CIDADE DE SÃO JOSÉ - SC, DORAVANTE DENOMINADOS **CONVENIADOS**, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU DIRETOR FINANCEIRO PROF.º **JOÃO SILVEIRA** CELEBRAM ENTRE SI O PRESENTE CONVÊNIO, CONSIDERANDO O INTERESSE DOS **CONVENIADOS** NA DIFUSÃO DO ENSINO E O INTERESSE DO **CONVENIENTE** NO MELHOR DESENVOLVIMENTO SÓCIO CULTURAL DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS E SEUS DEPENDENTES, RESOLVEM FIRMAR O PRESENTE CONVÊNIO, MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A COOPERAÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA E CULTURAL ENTRE O **TRESC**, POR MEIO DA COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO (**CED**) E OS **CONVENIADOS**, VISANDO À COOPERAÇÃO EM ATIVIDADES VOLTADAS PARA O INTERCÂMBIO DE EXPERIÊNCIAS NA ÁREA CIENTÍFICA, TÉCNICA E CULTURAL, BEM COMO NAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E DE FORMAÇÃO DE PESSOAL, DISPONIBILIZANDO O **PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE (ANEXO I)** E A **CONCESSÃO DE DESCONTOS (ANEXO II)**, PARA OS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO **CONVENIENTE** E SEUS DEPENDENTES.

PARÁGRAFO ÚNICO - EM NENHUMA HIPÓTESE SERÁ PERMITIDO AOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS E SEUS DEPENDENTES A ACUMULAÇÃO DE BENEFÍCIOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DOS CONVENIADOS:

- a) CONCEDER DESCONTO NO VALOR DA MENSALIDADE, NOS TERMOS DO ANEXO II, PARA OS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO **CONVENIENTE** E SEUS DEPENDENTES, DESDE QUE COMPROVEM DOCUMENTALMENTE TAL CONDIÇÃO, A PARTIR DA ASSINATURA DESTES INSTRUMENTO, APROVADOS EM CONCURSO VESTIBULAR, PROCESSO SELETIVO OU OUTRA FORMA DE INGRESSO OU REINGRESSO NO ENSINO SUPERIOR, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL EM VIGOR, RESPEITADO O NÚMERO DE VAGAS E O CALENDÁRIO LETIVO .
- b) GARANTIR A TODOS OS ALUNOS BENEFICIÁRIOS, O MESMO PERCENTUAL DE DESCONTO DURANTE A VIGÊNCIA DO CONVÊNIO;
- c) ASSEGURAR AOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS E SEUS DEPENDENTES, QUE JÁ FOREM ALUNOS DOS **CONVENIADOS**, OS DESCONTOS PREVISTOS NESTE CONVÊNIO, A PARTIR DA APRESENTAÇÃO DO TERMO DE QUE TRATA A ALÍNEA "A" DESTA CLÁUSULA;
- d) PRESTAR DIRETAMENTE QUAISQUER INFORMAÇÕES SOLICITADAS PELOS BENEFICIÁRIOS DO OBJETO DESTES INSTRUMENTO;
- e) INDICAR UM REPRESENTANTE PARA, JUNTAMENTE COM O REPRESENTANTE DO **CONVENIENTE**, ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONVÊNIO;
- f) CONTATAR DIRETAMENTE OS BENEFICIÁRIOS DOS CURSOS PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS AO OBJETO DESTES CONVÊNIO, SEJA DE QUE NATUREZA FOR, COMUNICANDO AOS MESMOS, COM ANTECEDÊNCIA DE 30 (TRINTA) DIAS, EVENTUAL REAJUSTE DAS MENSALIDADES;
- g) DAR CIÊNCIA AO **CONVENIENTE** DO CALENDÁRIO DE TODAS AS ATIVIDADES DO **PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE**, CUJA PARTICIPAÇÃO POSSA SER DE INTERESSE DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO **CONVENIENTE** E SEUS DEPENDENTES.

PARÁGRAFO ÚNICO – PODERÁ OS **CONVENIADOS** ALTERAR UNILATERALMENTE OS PERCENTUAIS DE DESCONTO DE QUE TRATA O **ANEXO II**, MEDIANTE PORTARIA DO SEU DIRETOR, DESDE QUE PARA PERCENTUAIS MAIS BENÉFICOS AOS DESTINATÁRIOS DO PRESENTE CONVÊNIO, DEVENDO, QUANDO ISSO OCORRER, ENVIAR CÓPIA DO ATO AO REPRESENTANTE DA EMPRESA, PARA A DEVIDA PUBLICIDADE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENIENTE:

- A) DIVULGAR ATRAVÉS DE CARTAZES, PANFLETOS, PERIÓDICOS, CIRCULARES E OUTROS VEÍCULOS DE PUBLICIDADE, AS DATAS DE REALIZAÇÃO DOS CURSOS DO **PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE** E LOCAL DE INSCRIÇÕES, COM A CONCESSÃO DE DESCONTO NO VALOR DA MENSALIDADE, PARA OS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS E SEUS DEPENDENTES;
- B) FORNECER AOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS E SEUS DEPENDENTES, CARTA DE APRESENTAÇÃO (MODELO ANEXO III) PARA OBTENÇÃO DO BENEFÍCIO DO DESCONTO NO VALOR DA MENSALIDADE DO CURSO ESCOLHIDO, REPETINDO TAL PROCEDIMENTO A CADA SEMESTRE, UMA VEZ QUE SERÁ CONDIÇÃO INDISPENSÁVEL À RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA DOS BENEFICIÁRIOS DESTES CONVÊNIO;
- C) REMETER SEMESTRALMENTE AOS **CONVENIADOS**, A RELAÇÃO DE PESSOAS AUTORIZADAS A ASSINAR A CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E SEUS DEPENDENTES E A RELAÇÃO DOS BENEFICIADOS PELO CONVÊNIO, A QUAL DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM PAPEL TIMBRADO DO **CONVENIENTE**;
- D) INFORMAR AOS **CONVENIADOS** EVENTUAL DESLIGAMENTO DO BENEFICIÁRIO DO DESCONTO, O QUE SERÁ MOTIVO PARA O TÉRMINO DO BENEFÍCIO;
- E) ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DO PRESENTE CONVÊNIO, ATRAVÉS DE REPRESENTANTE DESIGNADO;
- F) DAR CIÊNCIA AOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS E ESTES AOS DEPENDENTES, DA PENALIDADE PREVISTA NO PARÁGRAFO ÚNICO DA CLÁUSULA QUARTA, POR MOTIVO DE INADIMPLÊNCIA;
- G) ENCAMINHAR AOS **CONVENIADOS** QUAISQUER RECLAMAÇÕES RELACIONADAS À EXECUÇÃO DO CONVÊNIO.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O SERVIDOR ATIVO E INATIVO E/OU DEPENDENTE, QUANDO OCORRER, ASSUME A RESPONSABILIDADE PELO PAGAMENTO DAS TAXAS E MENSALIDADES RELATIVAS AO CURSO FREQUENTADO, DIRETAMENTE À FACULDADE.

PARÁGRAFO ÚNICO – O NÃO PAGAMENTO DE DUAS MENSALIDADES CONSECUTIVAS OU ALTERNADAS, DENTRO DO MESMO SEMESTRE LETIVO, IMPLICARÁ NA IMEDIATA SUSPENSÃO DO BENEFÍCIO, ASSIM COMO O ATRASO NA MENSALIDADE TAMBÉM ACARRETERÁ NA PERDA DO DESCONTO DO MÊS CORRENTE.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE

SÃO DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DOS **CONVENIADOS** TODOS E QUAISQUER COMPROMISSOS ASSUMIDOS COM TERCEIROS, VINCULADOS À EXECUÇÃO DO PRESENTE CONVÊNIO, BEM COMO QUAISQUER DANOS OU PREJUÍZOS CAUSADOS A TERCEIROS EM DECORRÊNCIAS DE ATOS OU OMISSÕES DE SEUS EMPREGADOS OU PREPOSTOS OU TERCEIROS CONTRATADOS.

PARÁGRAFO ÚNICO . AO **CONVENIENTE** NÃO É ATRIBUÍVEL QUALQUER RESPONSABILIDADE PELAS DESPESAS COM MENSALIDADES E QUAISQUER OUTRAS DE ENCARGOS EXCLUSIVO DOS BENEFICIÁRIOS DESTES CONVÊNIO.

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO E DA DENÚNCIA

O PRESENTE CONVÊNIO PODERÁ SER ALTERADO POR MEIO DE TERMO ADITIVO, OU DENUNCIADO POR INICIATIVA DE QUALQUER DOS PARTICÍPES, A QUALQUER TEMPO, MEDIANTE COMUNICAÇÃO ESCRITA ENVIADA COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS, SEM QUE O USO DESSA FACULDADE IMPLIQUE, POR SI SÓ, INDENIZAÇÃO DE QUALQUER NATUREZA, OU POR SUPERVENIÊNCIA DE NORMAS LEGAIS OU EVENTOS QUE O TORNEM MATERIAL OU FORMALMENTE EXEQÜÍVEL, RESGUARDADOS, MESMO APÓS A DENÚNCIA, OS DIREITOS E AS RESPONSABILIDADES ORIUNDAS DA EXECUÇÃO DO AVENÇADO .

PARÁGRAFO ÚNICO – NO CASO DE DENÚNCIA OU ALTERAÇÃO, ESTAS ENTRARÃO EM VIGOR NO SEMESTRE SEGUINTE AO EM ANDAMENTO.

CLÁUSULAS SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO CONVÊNIO

INDEPENDENTEMENTE DE SUA TRANSCRIÇÃO, FARÃO PARTE DO PRESENTE CONVÊNIO TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NOS SEGUINTE ANEXOS:

- I) – O Programa de Educação Permanente;
- II) – Descontos no Valor das mensalidade;
- III) – Modelo de Declaração - Para os Beneficiados pelo Convênio com **CONVENIENTE** .

CLÁUSULA OITAVO – DO FORO

As partes elegem o foro do Juízo Federal do Estado de Santa Catarina para nele dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Convênio, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiada que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as convenientes assinam o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, com as testemunhas abaixo para que produza todos seus efeitos legais.

Florianópolis, 26 de Julho de 2007.



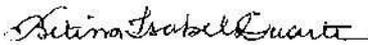
PROF^o JOÃO SILVEIRA
DIRETOR FINANCEIRO

João Silveira
Diretor Financeiro
CESUSC



SAMIR CLAUDINO BEBER
DIRETOR-GERAL

TESTEMUNHAS:



Nome: *Betina Isabel Duarte*
RG: 3.005.098.7



Nome: *MAXIMIANO SIMÕES SOBRINHO*
RG: 10231577-7 1F/1J



10



Anexo I - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE

COLÉGIO CRUZ E SOUSA – ENSINO FUNDAMENTAL 5ª A 8ª SÉRIE - ENSINO MÉDIO DA 1ª A 3ª SÉRIE
CURSOS TÉCNICOS: RADIOLOGIA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA E SAÚDE AMBIENTAL - UNIDADE SÃO JOSÉ

CESUSC (CURSOS DE GRADUAÇÕES) – ADMINISTRAÇÃO - DIREITO – PSICOLOGIA - CIÊNCIAS CONTÁBEIS.

REINGRESSOS - ALUNOS COM CURSO SUPERIOR COMPLETO, QUE BUSCAM UMA NOVA GRADUAÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA CRESCENTE POR PROFISSIONAIS COM UMA FORMAÇÃO MAIS ABRANGENTE, QUE ALÉM DE DOMINAR O CONTEÚDO DA SUA ÁREA TRADICIONALMENTE ESTUDADA, PROCURAM, TAMBÉM, HABILIDADES DIVERSAS E CONHECIMENTO AMPLIADO DE OUTRAS ÁREAS DO CONHECIMENTO E CIÊNCIAS CORRELATAS.

PROGRAMA DE EXTENSÃO - CURSOS DE FORMAÇÃO DE CURTA DURAÇÃO QUE VISAM CAPACITAR PROFISSIONAIS PARA O DIA-A-DIA DAS EMPRESAS EM CAMPOS ESPECÍFICOS DE ATUAÇÃO, ABORDAM TEMAS DE GRANDE RELEVÂNCIA PARA OS PROFISSIONAIS.

PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO - COM UMA VISÃO POSITIVA NA UNIÃO ENTRE O MEIO ACADÊMICO E EMPRESARIAL, OFERECEMOS CURSOS ALIADO A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOS ALUNOS ÀS MELHORES PRÁTICAS E FERRAMENTAS ACADÊMICAS, COORDENADAS POR UMA EQUIPE DOCENTE ALTAMENTE PREPARADA, ISSO VAI RESULTAR EM NO ALTO NÍVEL DE APRENDIZAGEM.

PROGRAMAS CUSTOMIZADOS - AS EMPRESAS PRECISAM PREPARAR OS SEUS COLABORADORES DE FORMA A ATENDER ÀS NOVAS DEMANDAS DE MERCADO. É PRECISO APRENDER, INOVAR, MUDAR E ADAPTAR-SE AO NOVO CENÁRIO. OS PROGRAMAS CUSTOMIZADOS REFLETEM AS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DAS ORGANIZAÇÕES. ISSO PORQUE OS PROGRAMAS SÃO DESENVOLVIDOS EM PARCERIA COM A EMPRESA E UNICAMENTE PARA ELA. CUIDADOSAMENTE DIRECIONADOS, ELES SE TORNAM UM PODEROSO AGENTE DE MUDANÇA. CONTEÚDOS ALINHADOS À ESTRATÉGIA E ÀS NECESSIDADES DA EMPRESA.

PROGRAMA IN COMPANY – POSSUI UM CONTEÚDO DIDÁTICO E A CARGA HORÁRIA É DIMENSIONA CASO A CASO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DE TREINAMENTO DA EMPRESA. PROPORCIONANDO TOTAL ADEQUAÇÃO ÀS CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA E DE SEUS PROFISSIONAIS, ALÉM DO ASPECTO MOTIVACIONAL. O RITMO DO CURSO, BEM COMO SEU HORÁRIO, PODE SER ADEQUADO À DISPONIBILIDADE DOS ENVOLVIDOS.

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO, ESPECIALIZAÇÃO E MBA - TÊM COMO OBJETIVO A FORMAÇÃO E APRIMORAMENTO DOS PROFISSIONAIS. CENTRADOS NA REALIDADE DE MERCADO E NO CRESCIMENTO INDIVIDUAL, OS PROGRAMAS SÃO ATUALIZADOS CONSTANTEMENTE PARA MANTEREM-SE EM DIA COM AS INOVAÇÕES DO PENSAMENTO ACADÊMICO E EMPRESARIAL, NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO FORMAL. ALÉM DAS TURMAS REGULARES, OS CURSOS TAMBÉM PODEM SER CONTRATADOS NO FORMATO CONSÓRCIO, COM UM GRUPO SELECIONADO E RESTRITO DE EMPRESAS PARTICIPANTES. PODEM SER REALIZADOS IN COMPANY E CUSTOMIZADOS DE ACORDO COM AS SUAS NECESSIDADES.

PROGRAMA DE PALESTRA E SEMINÁRIO – TEM COMO OBJETIVO COLABORAR COM A CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR SETOR DA ECONOMIA.

NÚCLEO DE ACESSORIA DE CARREIRAS E ESTÁGIO – ÓRGÃO DA INSTITUIÇÃO QUE CONGREGA ATIVIDADES DE DIVULGAÇÃO DE OPORTUNIDADES DE VAGAS DE ESTÁGIOS E EMPREGO DISPONIBILIZADOS.

Anexo II – DESCONTO NO VALOR DAS MENSALIDADES:

1. REINGRESSOS:

- Ex-Alunos CESUSC = 30% de desconto
- Ex-Alunos de outras Instituições = 15% de desconto

2. EX-ALUNOS DO COLÉGIO CRUZ E SOUSA MATRICULADOS NOS CURSOS CESUSC:

- 10% de desconto, acrescido de 1% para cada ano letivo de estudo no Colégio.

3. UNIDADE SÃO JOSÉ / PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE:

- 01 a 10 alunos = 10% de desconto
- 11 a 20 alunos = 15% de desconto
- Acima de 20 alunos = 20% de desconto

4. PÓS-GRADUAÇÃO ALUNOS EGRESSOS CESUSC:

- 30% de desconto.

ANEXO III

MODELO

(ELABORAR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA CONTRATANTE)

DECLARAÇÃO

EU _____, BRASILEIRO (A)

SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) / PENSIONISTA MATRÍCULA FUNCIONAL Nº. _____, LOTADO (A) NO (A)

_____, **DECLARO**, POR ESTE INSTRUMENTO, CONFORME ESTABELECIDO NA FORMA DO CONVÊNIO FIRMADO Nº....., ESTAR CIENTE E DE ACORDO QUE O NÃO PAGAMENTO DE 2 (DUAS) MENSALIDADES CONSECUTIVAS OU ALTERNADAS, DENTRO DO SEMESTRE LETIVO, ACARRETARÁ A IMEDIATA SUSPENSÃO DO BENEFÍCIO. O ATRASO NA MENSALIDADE TAMBÉM ACARRETARÁ NA PERDA DO DESCONTO DO MÊS CORRENTE.

BENEFICIADO:

() O PRÓPRIO () CÔNJUGE () FILHO(A) () COMPANHEIRO(A) () ENTEADO(A)

NOME DO BENEFICIADO: _____

Nº. DA MATRÍCULA NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

FLORIANÓPOLIS, SC, DE DE 2007.

ASSINATURA DO SERVIDOR PÚBLICO OU DEPENDENTE

OBS.: NO CASO DE COMPANHEIROS E ENTEADOS, HÁ NECESSIDADE DE RECONHECIMENTO DE FIRMA.